



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 404/06

SÚMULA: Altera Classificação Orçamentária constante da Lei nº 387/06.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Classificação Orçamentária constante do item 1 da Lei nº 387/06, passa a vigorar com a seguinte classificação:

04.00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento	
04.02	Departamento de Desenvolvimento	
0402.1545215011.048	Elaboração do Plano Diretor	
4.4.90.39	Outros Serviços Terceiros-P.Jurídica	Fonte 31604 R\$ 30.000,00
0402.1545115011.049	Construção de Praça Pública	
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 31606 R\$200.000,00
08.00	Secretaria de Assistência Social	
08.03	Departamento de Desenvolvimento Comunitário	
0803.0824408011.050	Centro Integrado de Atenção à Família	
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 31605 R\$200.000,00

Art. 2º - Os demais artigos permanecem com sua redação original.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2006.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no

Edição nº

Fatos do Iguaçu
253 em *09 de 15/06/06*


Responsável